

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010
CNPJ: 13.717.798/0001-39



LEI nº. 012/2013, de 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal de nº 169/2002 de 07 de janeiro de 2002, autorizo o Poder Executivo Municipal a criar, instalar, e promover o funcionamento da Escola Ricarte João Machado no povoado de Sapecado e dá outras.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, instalar, e promover o funcionamento da Escola Municipal Ricarte João Machado, destinadas ao desenvolvimento do Ensino Fundamental e Curso da Educação Básica, etapa, Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA – Tempos Formativos I e II, em nível Fundamental, no povoado de Sapecado, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. São Gabriel, 226 – CENTRO – CEP 44930-000 - Presidente Dutra-Ba.

Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35756C0FC2E0A02385F193A60533367D